

FUTURAÇÃO

NAVEGANDO BRASIS

REGULAMENTO DA CHAMADA PÚBLICA PARA A FORMAÇÃO ARTÍSTICA FUTURAÇÃO

**Inscrições: de 1º de outubro de 2026, às 10h, a 9 de outubro de 2026, às 17h
(horário de Brasília)**

O Instituto Futuros torna público este Regulamento para selecionar até 20 (vinte) pessoas para a Formação Artística Futuração, iniciativa gratuita que articula arte, cultura digital, novas tecnologias e desenvolvimento de projetos. O documento reúne, em linguagem objetiva, as condições de participação, os critérios de seleção, a estrutura pedagógica, as responsabilidades dos parceiros, a concessão de bolsa de auxílio e as regras de acompanhamento e certificação.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. A Formação Artística Futuração é uma iniciativa gratuita de formação em arte, cultura digital e novas tecnologias, realizada no âmbito do PRONAC 243865 – Futuração – Navegando Brasis, pelo Ministério da Cultura e pelo Instituto Futuros, por meio da Lei Federal de Incentivo à Cultura (Lei Rouanet), com patrocínio da Petrobras.

1.2. Este Regulamento disciplina o objeto, o público destinatário, as inscrições, o processo de seleção, a participação na formação, a concessão de bolsa de auxílio e a certificação.

1.3. A inscrição é gratuita e implica a leitura e a aceitação integral das regras previstas neste Regulamento.

2. OBJETO E OBJETIVOS

2.1. A chamada pública tem por objeto selecionar até 20 (vinte) pessoas residentes no Estado do Rio de Janeiro para participar de uma jornada presencial de formação artística com carga horária total de 96 (noventa e seis) horas.

2.2. A formação tem como objetivos:

1. ampliar conhecimentos em novas tecnologias, arte e cultura digital;
2. articular aprendizagem prática, pensamento crítico e criação autoral;

Organização



PETROBRAS
FUTUROS
ARTE E TECNOLOGIA

Gestão



Parceria Institucional



MUSEU.XYZ

Patrocínio



Realização



FUTURAÇÃO

NAVEGANDO BRASIS

3. desenvolver repertório, habilidades técnicas e domínio introdutório de ferramentas contemporâneas;
4. apoiar a elaboração de projetos e a construção de portfólio;
5. aproximar as pessoas participantes de possibilidades profissionais da indústria criativa; e
6. contribuir para a criação e a produção de uma exposição híbrida prevista para abril de 2027.

3. REALIZAÇÃO, PARCERIAS E RESPONSABILIDADES

3.1. O Instituto Futuros é responsável pela realização geral da iniciativa e pela emissão dos certificados.

3.2. A EBAT – Escola Brasileira de Arte e Tecnologia é parceira responsável pela execução dos 3 (três) módulos formativos, com carga horária total de 72 (setenta e duas) horas, bem como pelo acompanhamento pedagógico descrito neste Regulamento.

3.3. O Museu XYZ é parceiro responsável pela realização de 8 (oito) workshops práticos, com carga horária total de 24 (vinte e quatro) horas e pela criação e produção da exposição híbrida, a ser realizada no centro cultural Petrobras Futuros – Arte e Tecnologia.

3.4. A análise das inscrições será realizada conjuntamente pela coordenação pedagógica da EBAT, pelo Instituto Futuros e pelo Museu XYZ.

3.5. A comissão de seleção atuará de forma colegiada, com base nos requisitos, prioridades e critérios estabelecidos neste Regulamento, cabendo ao Instituto Futuros a coordenação das comunicações oficiais da chamada.

4. PÚBLICO-ALVO, REQUISITOS E PRIORIDADES

4.1. Poderão se inscrever pessoas que, na data da inscrição:

1. tenham entre 18 (dezoito) e 29 (vinte e nove) anos no ato da inscrição;
2. residam no Estado do Rio de Janeiro;
3. tenham interesse em arte e tecnologia;
4. possuam alguma vivência em atividades artísticas, em áreas técnicas ou criativas; e
5. tenham disponibilidade para participar presencialmente das atividades.

Organização



PETROBRAS
FUTUROS
ARTE E TECNOLOGIA

Gestão



Parceria Institucional



MUSEU.XYZ

Patrocínio



Realização



FUTURAÇÃO

NAVEGANDO BRASIL

4.2. Não há exigência de escolaridade mínima.

4.3. A seleção priorizará pessoas de territórios periféricos e considerará a situação socioeconômica, a vulnerabilidade social, o pertencimento a grupos minoritários e a diversidade etária, de acordo com as informações prestadas no formulário de inscrição.

4.3.1. Para fins desta chamada, consideram-se territórios periféricos e/ou em situação de vulnerabilidade social ou econômica aqueles que apresentem fatores de desigualdade territorial, tais como indicadores sociais, econômicos ou ambientais inferiores às médias de referência; menor acesso a serviços, equipamentos e políticas públicas; insuficiência histórica de investimentos públicos ou privados; estigmatização socioespacial; informalidade multidimensional; menor acesso aos recursos das políticas culturais; ou outras características previstas na Portaria MinC nº 68, de 29 de setembro de 2023, que institui o Programa Territórios da Cultura, e na Instrução Normativa MinC nº 10, de 28 de dezembro de 2023, ou nas normas que vierem a substituí-las ou complementá-las.

4.3.2. Para fins de comprovação do atendimento a este critério, o candidato deverá apresentar, no ato da inscrição, comprovante de residência que permita identificar o endereço de sua residência no território informado no formulário de inscrição. Serão aceitos, entre outros documentos: conta de água, luz, gás, telefone ou internet que permita comprovar o endereço informado.

4.3.3. A ausência do comprovante de residência não implicará a eliminação do candidato nem o impedirá de participar das demais etapas da seleção, mas impossibilitará a avaliação correspondente a este critério.

4.3.4. A Comissão de Seleção poderá realizar consulta a bases e fontes públicas oficiais, quando disponíveis, para verificar a caracterização territorial informada pelo candidato.

4.4. Não poderão participar pessoas diretamente envolvidas na organização, na análise ou na decisão desta chamada pública, nem seus cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o segundo grau.

Organização



PETROBRAS
FUTUROS
ARTE E TECNOLOGIA

Gestão



Parceria Institucional



MUSEU.XYZ

Patrocínio



Realização



FUTURAÇÃO

NAVEGANDO BRASIL

5. VAGAS E FORMATO DA FORMAÇÃO

5.1. Serão disponibilizadas até 20 (vinte) vagas.

5.2. A formação será presencial, gratuita, realizada entre outubro de 2026 e janeiro de 2027 e terá carga horária total de 96 (noventa e seis) horas.

5.3. Os módulos da EBAT ocorrerão de 13 de outubro a 19 de dezembro de 2026, no Polo EBAT Rio de Janeiro, situado na Rua do Mercado, nº 11, Centro, Rio de Janeiro/RJ.

5.4. A participação de todos os selecionados na aula inaugural é obrigatória. A aula inaugural ocorrerá no dia 13 de outubro de 2026, das 18h30 às 21h30, no Polo EBAT Rio de Janeiro.

5.5. As aulas dos módulos da EBAT serão oferecidas nos turnos da manhã, da tarde e da noite, conforme a organização das turmas e a disponibilidade comunicada no processo de matrícula. A programação regular compreenderá atividades em 2 (dois) dias por semana, combinando aulas teóricas e práticas de 1h30, de acordo com o calendário pedagógico divulgado às pessoas selecionadas.

5.6. Os módulos serão:

1. **Módulo 1 – Imagem e Movimento:** introdução às linguagens do audiovisual e às ferramentas de criação de imagens, realidades virtuais, projeções mapeadas, vídeos e narrativas digitais;
2. **Módulo 2 – Arte e Interatividade:** desenvolvimento de projetos criativos com foco em design thinking para jogos e avatares, gamificação, NFTs, animação e espaços expositivos imersivos; e
3. **Módulo 3 – Projeto em Arte e Tecnologia:** organização de portfólio, produção e montagem de exposição, com orientação e mentoria de professores e monitores.

5.7. No Módulo 1, além das duas aulas semanais, haverá aulas especiais nos dias 13, 20 e 27 de outubro de 2026, das 18h30 às 21h30, e em 15 de outubro de 2026, das 18h30 às 21h30.

5.8. Os workshops do Museu XYZ ocorrerão de 05 a 28 de janeiro de 2027, no Polo EBAT Rio de Janeiro, situado na Rua do Mercado, nº 11, Centro, Rio de Janeiro/RJ.

Organização



PETROBRAS
FUTUROS
ARTE E TECNOLOGIA

Gestão



Parceria Institucional



MUSEU.XYZ

Patrocínio



Realização



FUTURAÇÃO

NAVEGANDO BRASIS

5.9. Os 8 (oito) workshops do Museu XYZ, de Produção em Metaverso, ocorrerão em janeiro de 2027, às terças e quintas-feiras, das 18h às 21h, totalizando 24 (vinte e quatro) horas.

5.10. As datas dos workshops poderão ser ajustadas de acordo com as necessidades da turma, mediante comunicação prévia.

5.11. A etapa de Produção em Metaverso articulará arte, tecnologia, espacialidade e interatividade e culminará em uma obra híbrida, habitável por avatares no ambiente virtual e visitável presencialmente na exposição de encerramento do projeto Futuração – Navegando Brasis, prevista para abril de 2027 no centro cultural Petrobras Futuros – Arte e Tecnologia.

5.12. O cronograma e as datas das aulas e workshops poderão ser ajustados por motivo de força maior, feriados ou necessidade pedagógica, mediante comunicação prévia por e-mail e/ou aplicativo de mensagens.

6. BOLSA DE AUXÍLIO

6.1. Cada pessoa selecionada e regularmente matriculada terá direito a bolsa de auxílio para transporte e alimentação no valor bruto de R\$ 1.000,00 (mil reais) por mês, durante os 4 (quatro) meses da formação, de outubro de 2026 a janeiro de 2027.

6.2. O pagamento será feito exclusivamente à pessoa participante, em conta bancária ou chave Pix vinculada ao CPF informado no formulário de inscrição, mediante assinatura de recibo próprio.

6.3. A primeira parcela será paga após a confirmação da matrícula.

6.4. A segunda parcela e as subsequentes estarão condicionadas à frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) nas atividades do período correspondente.

6.5. Não atingido o percentual, a parcela do mês não será paga, sem direito a compensação posterior.

6.6. A bolsa possui caráter de auxílio e não configura vínculo empregatício, remuneração por serviços ou contrapartida trabalhista com o Instituto Futuros, a EBAT, o Museu XYZ ou os patrocinadores.

Organização



PETROBRAS
FUTUROS
ARTE E TECNOLOGIA

Gestão



Parceria Institucional



MUSEU.XYZ

Patrocínio



Realização



FUTURACÃO

NAVEGANDO BRASIL

6.7. Em caso de desligamento, a bolsa cessa a partir do mês do desligamento, sem obrigação de devolução de parcelas anteriores, salvo comprovada má-fé e/ou fraude na inscrição.

6.8. Faltas justificadas (por doença, com atestado; luto; convocação judicial ou eleitoral; entre outras) serão abonadas para fins de certificado e bolsa, desde que comprovadas em até 3 dias úteis.

7. INSCRIÇÕES E MATRÍCULA

7.1. As inscrições são gratuitas e devem ser realizadas exclusivamente por meio do formulário eletrônico disponível em

<https://petrobrasfuturos.com.br/edital-futuracao/>

7.2. Uma pessoa pode fazer uma única inscrição. Havendo duplicidade, será considerada a última enviada dentro do prazo.

7.3. O período de inscrições será das 10h de 1º de outubro de 2026 às 17h de 9 de outubro de 2026, observado o horário de Brasília.

7.4. O resultado será divulgado até o dia 12 de outubro de 2026, às 17h, no site

<https://petrobrasfuturos.com.br/edital-futuracao/>

7.5. A pessoa candidata é responsável pela veracidade e pela completude das informações prestadas. Inscrições incompletas, enviadas fora do prazo ou que não atendam aos requisitos deste Regulamento poderão ser desconsideradas.

7.6. A organização não se responsabiliza por inscrições não concluídas por falhas de conexão, indisponibilidade de rede ou outros problemas técnicos alheios à sua atuação.

7.7. A pessoa selecionada deverá confirmar a matrícula até 13 de outubro de 2026, 17h, observado o horário de Brasília.

7.8. A ausência da confirmação por e-mail será considerada desistência e poderá resultar na convocação de pessoa suplente, respeitada a ordem de classificação.

7.9. As atividades terão início em 13 de outubro de 2026, às 18h30 no Polo EBAT Rio de Janeiro, situado na Rua do Mercado, nº 11, Centro, Rio de Janeiro/RJ.

FUTURAÇÃO

NAVEGANDO BRASIL

8. PROCESSO DE SELEÇÃO

8.1. O processo seletivo compreenderá: (i) conferência do atendimento aos requisitos e da regularidade da inscrição; (ii) análise das informações e respostas apresentadas no formulário; e (iii) classificação das pessoas candidatas, observados os critérios e as prioridades deste Regulamento.

8.2. A comissão de seleção será formada pela coordenação pedagógica da EBAT, 01 (um) representante do Museu XYZ, e (01) representante do Instituto Futuros.

8.3. A comissão de seleção observará:

1. o atendimento aos requisitos do item 4;
2. a aderência do perfil e do interesse da pessoa candidata aos objetivos da formação;
3. a vivência artística, técnica ou criativa informada;
4. a disponibilidade para cumprir as atividades presenciais; e
5. as prioridades indicadas no item 4.

8.4. Em caso de empate, terá preferência, sucessivamente, a pessoa candidata que: (i) apresente maior aderência aos objetivos da formação; e (ii) se enquadre em maior número de prioridades previstas no item 4.3.

8.5. O preenchimento do formulário não garante a seleção, a matrícula ou o recebimento da bolsa.

8.6. A comunicação do resultado e as orientações para matrícula serão encaminhadas pelos canais informados no formulário de inscrição. Poderá ser formada lista de suplência para o preenchimento de vagas decorrentes de desistência, ausência de confirmação ou impossibilidade de matrícula.

8.7. As decisões da comissão de seleção serão soberanas em qualquer uma das fases do processo seletivo, não sendo passíveis de questionamento ou recurso;

8.8. O resultado refletirá todas as diretrizes e critérios deste documento.

8.9. Situações não previstas neste Regulamento serão decididas pela comissão de seleção, no âmbito de suas competências, com registro da decisão pela coordenação da chamada.

Organização



PETROBRAS
FUTUROS
ARTE E TECNOLOGIA

Gestão



Parceria Institucional



MUSEU.XYZ

Patrocínio



Realização



FUTURAÇÃO

NAVEGANDO BRASIL

9. OBRIGAÇÕES, FREQUÊNCIA E CERTIFICAÇÃO

9.1. As pessoas participantes deverão acompanhar as orientações da equipe do projeto, comparecer pontualmente às atividades e manter seus dados de contato e pagamento atualizados.

9.2. Para receber o certificado final, será exigida frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) nas atividades formativas e participação mínima de 75% (setenta e cinco por cento) nos workshops.

9.3. O certificado será emitido pelo Instituto Futuros após a conclusão da formação e a verificação dos requisitos de frequência.

9.4. O descumprimento reiterado das regras de participação, a prestação de informação falsa ou a impossibilidade de manutenção da frequência mínima poderão acarretar desligamento, após comunicação à pessoa participante e análise da coordenação do projeto.

10. CRONOGRAMA

Etapa	Data ou período
Inscrições	De 01/10/2026 (10h) a 09/10/2026 (17h)
Divulgação do resultado	12/10/2026
Confirmação de matrícula	12/10/2026 a 13/10/2026
Início das atividades	13/10/2026
Módulos formativos - EBAT	De 13/10/2026 a 19/12/2026
Workshops de Produção - Museu XYZ	De 05/01/2027 a 28/01/2027, às 18h
Exposição de encerramento	Abril de 2027

10.1. O cronograma poderá ser ajustado por necessidade pedagógica, operacional ou por motivo de força maior. Eventuais alterações serão comunicadas às pessoas inscritas ou selecionadas pelos canais informados no formulário, sem prejuízo da carga horária total da formação.

FUTURAÇÃO

NAVEGANDO BRASIL

11. DA PROTEÇÃO DE DADOS

11.1. Os dados pessoais serão tratados exclusivamente para seleção, execução, prestação de contas e comunicação do projeto, conforme a Lei nº 13.709/2018.

11.2. Os dados serão armazenados pelo prazo necessário à prestação de contas e obrigações legais e depois eliminados/anonimizados, salvo obrigação de guarda

12. DA ACESSIBILIDADE

12.1. Pessoas com deficiência ou necessidades específicas deverão solicitar atendimento especializado ou recursos de acessibilidade diretamente no ato da inscrição. As solicitações serão atendidas conforme viabilidade razoável, com resposta formal.

13. DOS DIREITOS AUTORAIS, IMAGEM E COMUNICAÇÃO

13.1. Os direitos autorais das obras e projetos autorais permanecem com seus criadores.

13.2. O participante autoriza, a título gratuito, o uso de seu nome, voz e imagem, captados durante a Formação, para divulgação e prestação de contas do projeto (site, redes sociais, relatórios, material institucional e imprensa), sem fins comerciais, por prazo e território indeterminado, conforme termo a ser assinado na matrícula.

13.3. O participante autoriza a exibição de suas obras na exposição de encerramento e em registros do projeto, com crédito de autoria, conforme termo específico.

14. DÚVIDAS E INFORMAÇÕES

14.1. Dúvidas sobre esta chamada pública ou sobre a formação deverão ser enviadas para editais@futuros.org.br até 48 (quarenta e oito) horas antes do encerramento das inscrições.

Organização



PETROBRAS
FUTUROS
ARTE E TECNOLOGIA

Gestão



Parceria Institucional



MUSEU.XYZ

Patrocínio



Realização



FUTURAÇÃO

NAVEGANDO BRASIL

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.1. A participação na formação é pessoal e intransferível.
- 15.2. A gratuidade da formação não afasta a obrigação de cumprimento das regras de frequência e participação previstas neste Regulamento.
- 15.3. O Instituto Futuros poderá divulgar comunicados complementares necessários à execução da chamada pública, preservadas as condições essenciais estabelecidas neste Regulamento.
- 15.4. É responsabilidade da pessoa candidata acompanhar as mensagens enviadas aos contatos informados na inscrição, inclusive pastas de lixo eletrônico ou spam, e responder às solicitações dentro dos prazos comunicados.
- 15.5. Este Regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

Organização



PETROBRAS
FUTUROS
ARTE E TECNOLOGIA

Gestão



Parceria Institucional



MUSEU.XYZ

Patrocínio



Realização

